



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 5064/2019 de 18/11/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2656/2018 de 05/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
04.004	DIVISAO DE CONTABILIDADE e ORCAMENTO				
04.004.04.123.0017.2.019	Manter Serviços Contabeis, Orcamentário e Tesourar				
131 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			20.000,00
04.005	DIVISAO DE RECEITA				
04.005.04.123.0024.2.020	Manter os Serviços da Divisão de Receitas				
154 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			22.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA				
05.009.10.301.0005.2.022	Manter Assistência Médica, Odontológica, Fisioterápica , Assistência				
208 - 3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			110.000,00
231 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			10.000,00
05.009.10.302.0041.2.059	MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS				
273 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO			15.000,00
274 - 3.3.90.32.00.00	494	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			5.000,00
05.009.10.302.0041.2.075	Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e (Laboratório)				
293 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			30.000,00
05.009.10.304.0047.2.060	Manter Fiscalização Sanitária e Epidemiológica				
300 - 3.1.90.11.00.00	510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			30.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
07.002	DIVISAO DE SERVICOS URBANOS E RURAIS				
07.002.15.451.0007.2.037	Manter Divisao de Serviços Urbanos e Rurais				
505 - 3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO			20.000,00
511 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.000,00
				Total.....:	270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

AVENIDA ROCHA POMBO, 1453

Pág. 2/2

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.1.2.1.01.13.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.08 - Rec Incremento Temporário custeio atenção básica cc 34972-0	170.000,00
Total:	270.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Excesso de Arrecadação:

Receita:	
1.1.2.1.01.13.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100.000,00
Receita:	
1.7.1.8.03.11.01.08 Rec Incremento Temporário custeio atenção básica cc 34972-0	170.000,00

Artigo 3º-Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2019.

Artigo 4º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 18 de novembro de 2019.



Moacir Olivatti
Prefeito